

## PROJETO DE LEI Nº21/2021

**Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.**

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**—Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº136, de 16 de novembro de 2017; as seguintes ações:

Aquisição de imóveis.

**Art. 2º**—Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei nº203/2020, de 14 de junho de 2020, as seguintes metas:

- Aquisição de imóveis.

**Art. 3º**Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente:**projeto/ação1.0094**,“*Desapropriação de imóveis*”no programa**02 – GESTÃO GERAL**, conforme segue:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
4.4.90.61.00.2.01.00.04.122.0002.1.0094	00.01.08	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	472.450,00
4.4.90.61.00.2.01.00.04.122.0002.1.0094	00.02.08	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
<b>Total</b>			<b>972.450,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 972.450,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 4º**- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	00.01.08	<b>URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA</b>	300.000,00
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0016	00.01.08	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	126.000,00
4.4.90.51.00.2.04.03.17.512.0011.1.0013	00.01.08	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SISTEMAS E REDES DE ESGOTO</b>	46.450,00
<b>Total</b>			<b>472.450,00</b>

<b>DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	
<b>08 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).</b>	<b>R\$500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 972.450,00</b>

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 31 de Maio de 2021.

**Lucas Nascimento de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Magno Faisther de Souza**

**Presidente da Câmara**